



**PEDIDO DE COMPRA: 000567 / 2026**  
**EMIÇÃO: 02/06/2026**  
**SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**

**Objetivo:** Abertura de Processo licitatório para formação de ATA de registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores.

**Justificativa:** A presente solicitação visa à abertura de processo licitatório para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e demais materiais de borracharia destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município. A contratação se faz necessária em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo dos veículos utilizados nas atividades administrativas e na prestação de serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, atendimento na área da saúde, obras, agricultura, coleta de resíduos e demais serviços executados pelas Secretarias Municipais. Considerando que os pneus e acessórios de borracharia constituem itens indispensáveis para garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos, torna-se imprescindível manter estoque e fornecimento regular desses materiais. Ressalta-se que a ausência dos referidos itens poderá ocasionar paralisação de veículos e máquinas, comprometendo diretamente o atendimento à população, além de aumentar riscos de acidentes e custos de manutenção decorrentes do uso inadequado ou excessivamente desgastado dos componentes. Dessa forma, a realização do processo licitatório busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade em questão é a prestação de serviços à comunidade. Por meio da manutenção dos veículos e máquinas, o Município poderá manter a prestação de serviços.

Para manutenção dos veículos e máquinas se faz necessária a aquisição de pneus novos necessário para a borracharia do Município, visto que os veículos necessitam desses itens para manutenção e funcionamento de suas atividades, para assim mantê-los em perfeitas condições de uso.

## DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens, pneus para máquinas e veículos, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos que comprovem habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOCUMENTOS:

### 6 Qualificação técnica

Atendendo à regra da promoção à sustentabilidade nas licitações (artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993), incluam, dentre as exigências para habilitação, o dever de a licitante apresentar:

**a)** selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012);

**b)** declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata;”

**FONTE Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul:** <https://tcers.tc.br/noticia/tce-rs-orienta-gestores-sobre-aquisicoes-de-pneus/>

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento feito pelo mecânico da



---

Secretaria de Obras e Trânsito do Município de Tuparendi/RS bem como outras licitações anteriores.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 719.978,90. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.895/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Visto isso, no caso da aquisição de pneus, a compra pode ser parcelada por não se tratar de itens interdependentes.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.